DECRETO Nº 12.590/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 4.816,44 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 749 - 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
1.70 – Recursos Ordinários.....R$ 4.816,44

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 4.816,44 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 788 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.816.44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de julho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES